

LEI Nº 3.057 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto na Lei Federal número 9.424/96, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), junto às dotações abaixo especificadas:

Órgão: 20 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Departamento de Educação e cultura

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Subprograma: 188 - Ensino Regular

2007.09.08421882.091 - Manutenção do Fundo com recursos do FUNDEF.

3111 - Pessoal civil R\$350.000,00
3113 - obrigações Patronais R\$ 70.000,00
3120 - Material de consumoR\$ 70.000,00
3131 - Remun. Serviços PessoaisR\$ 10.000,00
3132 - Outros ServiçosR\$ 60.000,00
3253 - Salário FamíliaR\$ 20.000,00
4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00